LEI Nº 5532 de 05 de Julho de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.958 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída a seguinte ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2010 a 2013:

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 71. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 93.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Julho de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.